

01. 2044/08 - 09.09.08 - Pref.
2045/08 - 09.09.08 - Sr. Luiz Rezende (cópia)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

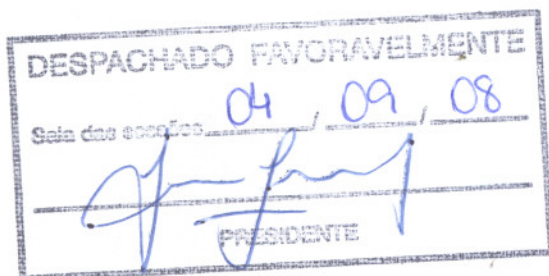
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 392/08

Protocolo Nº 1659/2008

Campo Mourão, 01/09/08 Horas 13:56

Elia
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que, através da Secretaria competente, seja realizada poda e/ou extração das árvores existentes na Rua Esperança, próximo ao número 71 – Conjunto Mendes, conforme protocolo n.º 8149/2008.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição foi objeto de reclamação do morador do referido endereço que por diversas vezes fez o pedido diretamente à Administração Pública Municipal, através do Poder Executivo e não foi atendido.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de agosto de 2008.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

/saw

*OBS: encaminhar cópia ao Sr. Luiz Rezende morador do referido endereço!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

P. M. CAMPO MOURÃO

00190.00009 01493.155806 04175.800186 4 39860000000240

Parcela 0	Vencimento 05/09/2008	Processo: 7.728/2008 Serviço: TAXA DE PROTOCOLO
Nosso Número 14931558004175800		Protocolo: 8149/2008
Espécie/Quantidade Moeda R\$		0,00
Valor Documento		0,00
	2,40	
(-) Descontos / Abatimentos		0,00
(-) Outras Deduções		0,00
(+) Mora / Multa		
(+) Outros Acréscimos		
Valor Cobrado		
Inf. Baixa / Cód. Documento 05 2008 7728 000		
Número Documento 000041758		
Sacado LUIZ RESENDE DA SILVA		
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO		
Recibo Sacado	Informação para Baixa	05 2008 7728 000 59

TOTAL GERAL

2,40

Local de Pagamento PREFEITURA MUNICIPAL/LOTÉRICAS E BANCOS CONVENIADOS				Parcela 0	Vencimento 05/09/2008
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO				Nosso Número 14931558004175800	
Data Emissão 29/08/2008	Cadastro/Documento 000041758	Espécie Carne	Aceite N	Inf. Baixa / Cód. Documento 05 2008 7728 000 59	
Carteira CD	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda 2,40	Valor Moeda	Valor Documento 2,40	
Instruções NÃO receber após 31/12/2008. EXPED 2,40 Apos o Vencto: Multa de: 0,00 0,33% ao dia, após 31º dia 10%. 0,00 Juros de 1,00% ao mês ou fração. 0,00 Processo: 2008/ 7.728 0,00 Serviço: 0,00 TAXA DE PROTOCOLO TOTAL 2,40 Protocolo: 8149/2008				(-) Descontos / Abatimentos	
				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				Valor Cobrado	
Sacado LUIZ RESENDE DA SILVA		10930.4	MARIA L.F.MARCOLINO		IPM I
Compl.: RUA ESPERANCA		,71	Bairro.: CONJ.HABITACIONAL ME CAMPO MOURAO		



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a Rl)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Setembro de 2008.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1659</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2008 |

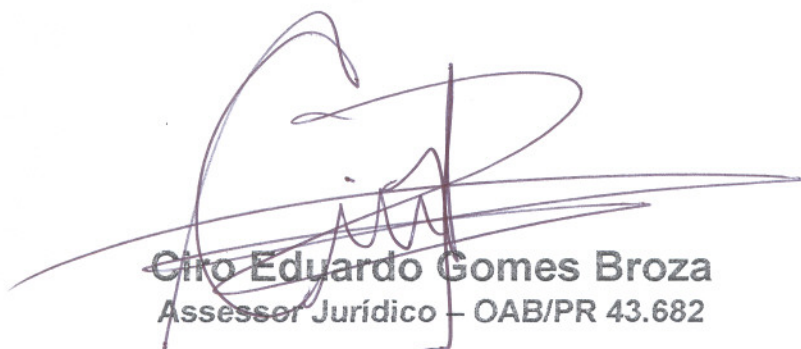
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 03 /09 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



Cléo Eduardo Gomes Broza
Assessor Jurídico - OAB/PR 43.682